



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N.º 673

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:


Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito suplementar de Cr\$3.360.000,00 (três milhões trezentos e sessenta mil cruzeiros) destinado à suplementação que fica autorizada, às seguintes verbas do orçamento em vigor:

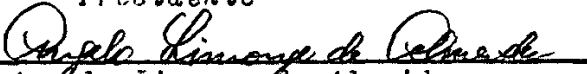
<u>VERBAS</u>	<u>TITULOS</u>	<u>Cr\$</u>
621.8.29.4	ERRADICAÇÃO DA MALÁRIA	60.000,00
121.8.89.3	MATERIAL DE CONSUMO- Impressos etc.	300.000,00
251.8.63.3	MATERIAL DE CONSUMO- Conexões etc.p/agua	300.000,00
321.8.82.3	MATERIAL DE CONSUMO	
	I- Gasolina Cr\$500.000,00	
	II- Madretas etc. Cr\$300.000,00	800.000,00
321.8.62.1	PESSOAL VARIÁVEL	
	Estradas de rodagem	1.006.000,00
331.8.89.1	PESSOAL VARIÁVEL	
	Carpos de ruas na cidade e serviços diversos.....	500.000,00
331.8.89.3	REPARAÇÕES	
	I- Cimento.....	200.000,00
331.8.89.4	DESPESAS DIVERSAS	
	Transportes.....	100.000,00
332.8.89.1	BARRÂNIA	
	Pessoal Variavel.....	100.000,00
	TOTAL.....	<u>3.360.000,00</u>

Artigo 2º- O presente crédito suplementar de três milhões trezentos e sessenta mil cruzeiros será coberto com os recursos oriundos do saldo de Caixa verificado a 31/12/1962 e se for insuficiente o sr. Prefeito utilizará o excedente de arrecadação deste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saída das Sessões, em 7 de junho de 1963.


Waldemar Carlos de Souza
Presidente


Angelo Limonge de Almeida
1º Secretário